



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI Nº	FLS
5.673	010

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 5.673

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 883.700,00 (oitocentos e oitenta e três mil e setecentos reais), visando atender a despesa com o **Programa Fortalecimento da Rede Especializada - SICONV - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Equipamentos e Material Permanente, no Fundo Municipal de Saúde**, a saber:

Funcional	Categoria Econômica	Código de Despesa	Valor
9.50.10.302.1014.4.674	4.4.90.52.00.020	950.133	R\$ 883.700,00

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recursos o Repasse Financeiro no valor de R\$ 883.700,00 (oitocentos e oitenta e três mil e setecentos reais), conforme propostas de aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde nºs 39563.911000/1180-19 e 39563.911000/1190-01.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 26 de dezembro de 2019.

ELDERSON FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 077/2019
Autoria: Prefeito Municipal Elderson Ferreira da Silva
DEx/jpd.

"PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" Nº 1564
DE 27 / 12 / 2019



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI Nº	FLS
5.673	011



Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 5.673
 Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 883.700,00 (oitocentos e oitenta e três mil e setecentos reais), visando atender a despesa com o Programa Fortalecimento da Rede Especializada - SICONV - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Equipamentos e Material Permanente, no Fundo Municipal de Saúde, a saber:

Funcional	Categoria Econômica	Código de Despesa	Valor
4.00.10.902.1014.4.874	4.4.90.92.00.020	950.123	R\$ 883.700,00

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recursos o Repasse Financeiro no valor de R\$ 883.700,00 (oitocentos e oitenta e três mil e setecentos reais), conforme propostas de aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde nºs 39563.911000/1180-19 e 39563.911000/1190-01.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 26 de dezembro de 2019,
 ELDERSON FERREIRA DA SILVA
 Prefeito Municipal

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

